

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL 2015
SAÚDE COLETIVA
AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA DE SAÚDE

Edital de abertura de processo seletivo

O Instituto de Saúde do Gabinete do Secretario da Secretaria de Estado da Saúde torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde Coletiva e na Área da Avaliação de Tecnologia de Saúde - PAP, a serem oferecidas em 2015 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2014, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido) e sob administração da FUNDAP, nos seguintes Programas:

PROGRAMA	PÚBLICO-ALVO	Duração (anos)
SAÚDE COLETIVA	Profissionais formados no curso de Ciências Humanas, Exatas e Biológicas (Exceto Medicina).	1 (um)
AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA DE SAÚDE	Profissionais formados no curso de Ciências Humanas, Exatas e Biológicas (Exceto Medicina).	1 (um)

1 – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para os Programas de Aprimoramento Profissional – 2015 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Apresentação sobre dos Programas oferecidos, suas características, temário básico e bibliografia, constam no **Anexo I**.

2 - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.
- 2.2. A carga horária mínima prevista para cada programa de 1 (um) ano é de 1760 horas e para os programas de 2 (dois) anos é de 3520 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) por mês – ano base 2014, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõe a Resolução nº 05/02 - FUNDAP.

3 - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida mediante identificado (nome e CPF do candidato) em nome de Fundo Especial de Despesa – FED – Instituto de Saúde, no Banco do Brasil – Agência 1897-X, Conta Corrente Nº 8849-8.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos programas constantes no **Anexo I**.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. se já frequentou qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP da SES - SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;

3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3. quando do sexo masculino ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.6. concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC até Dezembro de 2014;

3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 20 de outubro a 14 de novembro de 2014 (exceto sábados, domingos e feriados), das 10h:00min às 16h:00min (horário de Brasília), no Instituto de Saúde, sito Rua Santo Antonio, 590 – 5º andar - Bela Vista – CEP 01314-000 - São Paulo/SP - Núcleo de Formação e Desenvolvimento Profissional.

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

3.3.2. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato público, documento de identidade do procurador e cópia do documento de identidade do candidato.

3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição.

3.4.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.4.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

3.5. Não serão aceitas inscrições via postal.

3.6. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.6.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.6.2. Conforme Lei Estadual nº. 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição correspondendo a 50%

(cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado no curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

3.6.2.1. O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 3.6.2, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) preencher corretamente o requerimento de solicitação de redução da taxa e entregar juntamente com os documentos comprobatórios abaixo elencados, no local, período e horário de recebimento das inscrições, citado no item 3.3;
- b) apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou; carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudante;
- c) comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado. (Anexo II)

3.6.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.6.4. O candidato deverá a partir das 08:00 horas de 21 de outubro de 2014, entrar em contato como Instituto de Saúde, sito à Rua Santo Antonio, 590 – 5º andar - Bela Vista – São Paulo/SP ou pelo e-mail ensino@isaude.sp.gov.br para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.6.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 24 de outubro a 13 de novembro de 2014, no Instituto de Saúde, sito à Rua Santo Antonio, 590 – 5º andar - Bela Vista – São Paulo/SP ou pelo e-mail ensino@isaude.sp.gov.br

3.7. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição:

3.9.1. Poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, até o último dia de inscrição.

3.9.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato se tornará sem efeito.

3.9.1.2. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.2. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site www.isaude.sp.gov.br na página do Processo Seletivo, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

3.9.3 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Núcleo de Formação e Desenvolvimento Profissional pelo telefone (11) 3116-8510, no período de 24/10 a 13/10 2014, das 10hs às 16hs.

3.9.4. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.10. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizado em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

3.10.1. A relação completa dos infocentros está disponível no site www.acessasp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”.

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto de Saúde, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.12. Efetivada a opção do Programa e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Programa, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.

3.13. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, durante o período de 20/10/2014 a 10/11/2014, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, ao Instituto de Saúde, sito à Rua Santo Antonio, 590 – 5º andar - Bela Vista – São Paulo/SP em dias úteis.

3.13.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

3.13.2. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de recebimento da solicitação.

3.13.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.14. O candidato deverá acessar a partir de 20/10/2014, o site www.isaude.sp.gov.br e consultar o Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita, de natureza dissertativa que será também publicado no DOE - SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

3.14.1. Constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo – pelo telefone (11) 3116-8510, a partir de 21/10/2014.

3.15. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. Primeira Fase - Prova Escrita, de natureza dissertativa

4.1.2. Segunda Fase – Análise do Curriculum Vitae (com Entrevista)

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Escrita

5.1.1. Tem data de realização prevista para 19/11/2014 – Horário: 10hs - Local: Rua Santo Antonio, 590 – Bela Vista, CEP 01314-000, São Paulo/SP.

5.1.2. A prova terá duração improrrogável de 4 horas;

5.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.5. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.5.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.5.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.6. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.7. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

5.1.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.11.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.12. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.14.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.14.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita, de natureza dissertativa;

5.1.14.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- 5.1.14.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.1.14.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 5.1.14.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 5.1.14.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 5.1.14.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- 5.1.14.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.1.14.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.14.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.14.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculo de sol;
- 5.1.14.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.14.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.15. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.2. Segunda Fase – Análise do Curriculum vitae (com Entrevista)

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir 03/12/2014, o site www.isaude.sp.gov.br ou DOE-SP, para consultar o Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Segunda Fase - Análise de Curriculum vitae (com Entrevista), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. A Análise do Curriculum vitae (com Entrevista) será realizada no Instituto de Saúde, sita Rua Santo Antonio, 590, - 5º andar - Bela Vista – CEP 01314-000 - São Paulo/SP, no período previsto de 09/12 a 11/12/2014, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local munidos do Curriculum vitae e dos respectivos comprovantes conforme constante no anexo III com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.5. O candidato deverá neste dia, entregar à banca examinadora o Curriculum vitae conforme o modelo constante do Anexo III, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a Análise de Curriculum vitae (com Entrevista);

5.2.6.2. Apresentar-se para a Análise de Curriculum vitae (com Entrevista), em outro local que não o previsto no Edital;

5.2.6.3. Não comparecer a Análise de Curriculum vitae (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Análise de Curriculum vitae (com Entrevista);

5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Análise de Curriculum vitae (com Entrevista).

6 – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Escrita de natureza dissertativa

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita, não excedendo 5 vezes o número de vagas oferecidas por Programa.

6.2. Segunda Fase - Análise de Curriculum vitae (com Entrevista)

6.2.2. Ao Curriculum vitae poderá ser atribuído até no máximo 30 (trinta) pontos de acordo com os critérios do Anexo III;

6.2.3. A entrevista visa avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais e outros critérios específicos das respectivas Bancas Examinadoras de cada Programa, na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos;

6.2.4. A nota da segunda fase – será a somatória de pontos da Análise do Curriculum vitae e da Entrevista, totalizando 100,00 (cem pontos);

6.2.5. Os pontos atribuídos a Análise de Curriculum vitae (com Entrevista) serão considerados para efeitos de classificação;

6.2.6. A nota final será determinada pela média aritmética da nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.

6.3. A não apresentação do Curriculum vitae implicará em não pontuação.

6.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.4.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.4.3. que obtiver maior pontuação na segunda fase;

6.4.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Os candidatos deverão, a partir de 15/12/2014 acessar o site www.isaude.sp.gov.br ou a publicação no DOE-SP, para consultar o Edital de Resultado da Segunda Fase - Análise Curriculum vitae (com Entrevista), no qual constará apenas a classificação dos candidatos.

6.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Escrita

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser entregue para o email ensino@isaude.sp.gov.br pessoalmente, no Instituto de Saúde, s sito à Rua Santo Antonio, 590 – 5º andar - Bela Vista – CEP 01314-000, São Paulo/SP nos dias 22/12 e 23/12/2014 no horário das 10hs às 12hs, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone (s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.1.4. A resposta ao recurso da Primeira Fase – Prova Escrita será divulgada em 08/12/2014, no site www.isaude.sp.gov.br;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase – Análise Curriculum vitae (com Entrevista)

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser entregue para o email ensino@isaude.sp.gov.br ou pessoalmente, no Instituto de Saúde, sito à Rua Santo Antonio, 590 – 5º andar - Bela Vista – CEP 01314-000, São Paulo/SP, nos dias 16/12 e 17/12/2014 das 10hs às 12 hs, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.2.4 A resposta ao recurso da Segunda Fase – Curriculum vitae (com Entrevista) será divulgada em 18/12/2014, no site www.isaude.sp.gov.br;

7.2.5. Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou o protocolo firmado, no ato da entrega do recurso, pelo candidato;

7.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de 19/12/2014, consultar o Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula publicado no DOE-SP, ou acessar o site www.isaude.sp.gov.br, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula será realizada no Instituto de Saúde, sito à Rua Santo Antonio, 590 – 5º andar - Bela Vista – CEP 01314-000, São Paulo/SP, no dia 12/01/2015, para os dois

programas as 10hs. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.3.1. 1 (uma) foto 3x4 recente;

8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de São Paulo ou, conforme o caso, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP);

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;

8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. Cópias do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação.

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, exclusivamente pelo site www.isaude.sp.gov.br, a partir do dia 13/01/2015.

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 24 de abril de 2015

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 24 abril de 2015.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital pelos sites www.isaude.sp.gov.br ou no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. O Instituto de Saúde se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.6. O Instituto de Saúde não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

9.6.4. Correspondência recebida por terceiros;

9.6.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto de Saúde.

São Paulo, setembro de 2014.

Responsável da Coordenação

LUIZA STERMAN HEIMANN

ANEXO I

PROGRAMAS OFERECIDOS

1. Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria da Saúde na Área de Saúde Coletiva.

A Saúde Coletiva, enquanto campo de conhecimento busca superar dicotomia da área da saúde entre medicina preventiva/medicina curativa, a atenção no indivíduo e no coletivo, bem como as respostas dadas pela sociedade aos problemas de saúde e seus determinantes através de ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação para indivíduos e grupos.

A Saúde Coletiva se articula em um tripé interdisciplinar composto pela Epidemiologia, Administração e Planejamento em Saúde e Ciências Sociais em Saúde, com um enfoque transdisciplinar. Enquanto Práticas, propõe um novo modo de organização do processo de trabalho em saúde, privilegiando mudanças nos modos de vida e nas relações entre os sujeitos sociais envolvidos no cuidado à saúde da população.

O objetivo deste PAP é a formação de profissionais em Saúde Coletiva para atuarem no SUS-SP, em equipes gestoras ou em serviços de saúde. Espera-se que ao final do curso, os alunos tenham uma boa compreensão sobre o SUS, seus princípios e diretrizes e garantia do direito à saúde.

Os alunos desenvolverão a competência para realizar diagnósticos de saúde nos níveis municipal e regional, utilizando os Sistemas de Informação do SUS, com vistas ao planejamento e avaliação das políticas de saúde.

O conteúdo do PAP será desenvolvido em 7 módulos:

Módulo 1. Introdução à Saúde Coletiva

Módulo 2. Ciências Sociais e Saúde

3. Políticas Públicas de Saúde/Planejamento em Saúde

Módulo 4. Práticas de Saúde

Módulo 5. Educação em Saúde

Módulo 6. Epidemiologia

Módulo 7. Informação em Saúde

Os alunos terão oportunidade de participar de um projeto desenvolvido pelo Instituto de Saúde em parceria com um município do Estado de São Paulo, buscando a resolução de problemas e o aperfeiçoamento do sistema local de saúde. Esse projeto será a base para a elaboração do TCC.

2. Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria da Saúde na Área de Avaliação Tecnológica de Saúde

Novas tecnologias na área de saúde têm contribuído para melhorar a qualidade de vida das pessoas, mas também acarretam dificuldades para os sistemas de saúde que gerem recursos limitados. As tecnologias de saúde são os medicamentos, equipamentos, acessórios médico-farmacêuticos e procedimentos clínicos e cirúrgicos, modelos de organização e sistemas de apoio na atenção à saúde.

No cotidiano, muitas decisões são tomadas sem orientação científica. A ATS pode ser estratégica para a tomada de decisão quanto a incorporar no SUS apenas as tecnologias que são seguras e trazem benefícios para as pessoas.

O objetivo deste PAP é a formação de profissionais de saúde para atuarem com ATS nos diferentes serviços e instâncias do SUS-SP.

Espera-se que ao final do curso, os alunos tenham uma boa compreensão sobre o SUS, seus princípios e diretrizes, sobre a garantia do direito à saúde e a importância da Avaliação de Tecnologias de Saúde para a tomada de decisão sobre a incorporação e desincorporação de tecnologias de saúde no SUS.

Os alunos desenvolverão a competência para a elaboração de pareceres técnico-científicos de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a incorporação de tecnologias no SUS.

O conteúdo do PAP será desenvolvido em 7 módulos:

Módulo 1. Introdução à Saúde Coletiva

Módulo 2. Políticas Públicas

Módulo 3. Introdução à Avaliação de Tecnologias de Saúde

Módulo 4. Método I – Determinação dos Efeitos das Intervenções em Saúde

Módulo 5. Método II – Pergunta de Investigação e Bases de Dados

Módulo 6. Método III - Avaliações Econômicas, Protocolos Clínicos, Diretrizes Terapêuticas e Políticas de Cobertura

Módulo 7. Visita a Núcleos de Avaliação de Tecnologias de Saúde

Os alunos terão oportunidade de desenvolver 2 pareceres técnico-científicos, um como exercício durante o desenvolvimento dos Módulos e um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

BIBLIOGRAFIA: PARA OS DOIS PROGRAMAS

BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. *Physis* [online]. 2007, vol.17, n.1, pp. 77-93. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>

PAIM, Jairnilson S; ALMEIDA FILHO, Naomar de Saúde Coletiva: uma "nova saúde pública" ou campo aberto a novos paradigmas?. *Rev. Saúde Pública* [online]. 1998, vol.32, n.4, pp. 299-316. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v32n4/a2593.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Avaliação de tecnologias em saúde: ferramentas para a gestão do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 110 p. : il. – (Serie A. Normas e Manuais técnicos) – LEITURA DAS PÁGINAS 1 a 24. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao_tecnologias_saude_ferramentas_estao.pdf

ANEXO II

INSTITUTO DE SAÚDE D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas dos Programas de Aprimoramento Profissional na área da Saúde Coletiva ou na área da Avaliação de Tecnologia de Saúde - 2015 do Instituto de Saúde que me encontro na condição de desempregado (a).

....., de de 2014.

assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO INSTITUTO DE SAÚDE - 2015

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO Curriculum vitae

Nome completo:

Número de inscrição:

Data de Nascimento:

Número do documento:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 ponto para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de	6,00

iniciação científica (3,00 ponto para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,50 ponto para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,50 ponto para cada evento – máximo de 05 eventos)	7,50
Total:	30,00

Local e Data

Assinatura: _____

Observação: O Curriculum vitae deverá ser entregue pessoalmente, no ato da entrevista, com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Aprimoramento Profissional do Instituto de Saúde – 2015, com nome do programa e do candidato.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO
INSTITUTO DE SAÚDE - 2015

MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: